



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 321/2018

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **07.817.778/0001-37**, situado à Rua Doutor Monte, nº563 - Centro - CEP:62.011-200, Sobral/CE, neste ato representada por seu representante legal o Diretor Presidente Sr. **EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR**, portador do CPF nº 112.660.903-04, portador da Cédula de Identidade nº 2005098016697 SSP/CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo Licitatório nº. 321/2018, conforme autorização contida no PAD nº. 434/2019, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Este Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/09/2019, para terminar no dia 13/09/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Para os efeitos legais, dá-se ao presente Aditivo o valor mensal estimado de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) relativamente ao abastecimento de água e/ou coleta de esgoto, perfazendo o valor global estimado de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**EDMUNDO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Presidente da SAAE

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE \_\_\_\_\_

**LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235